



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/01/2025

Jornal AMP

Página 344

Edição 3199

Luana

Ass. Responsável

LEI Nº 2798/2025

Data 20/01/2025

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Centro de Saúde até a cidade de Iguaçu/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar servidores do Centro de Saúde do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, até a cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

| Data       | Local             |
|------------|-------------------|
| 22/02/2025 | ODY PARK (Iguaçu) |

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

07.01.10301008.2.009000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal